



LEI MUNICIPAL Nº 2032 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

***DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O “DIA
DA CAMINHADA PELA FAMÍLIA”***

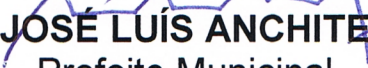
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí o **DIA DA CAMINHADA PELA FAMÍLIA**, a ser comemorado anualmente no segundo final de semana no mês de março.

Art. 2º - Autorizo ao Executivo Municipal a conveniar-se com Empresas públicas ou privadas afim de que não onere os cofres públicos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 007/2012

Autor: Espedito Monteiro de Almeida

Co-autores: Ronaldo da Silveira Machado/Vicente Gonçalves do Nascimento

Luiz Roberto Coutinho/Cleber Bezerra da Silva/Mario R. Esteves e

Joel de Freitas Tinoco